

R46. Acatamos a sugestão, será considerado apenas peso mínimo sem tolerância.

P47. Na tabela II o Tamanho do calçado do “P” especifica apenas o número 25. Não seria correto o atendimento do número 22 ao 25?

R47. A grade de tamanhos do tênis fornecida pela SME inicia no tamanho 25. A norma ABNT NBR 15525 não faz esta relação entre o tamanho de calçado à forma da meia.

Embalagem

P48. Entendemos que cada item do kit deverá ser embalado separado em saco plástico e posteriormente deve ser montado o kit, com exceção dos pares de tênis e meias. Para a montagem do kit, deve-se utilizar uma caixa de papelão ou saco plástico?

R48. Todos os itens deverão ser embalados em embalagem primária de plástico, padronizada e adequada ao conteúdo e encaixotados em caixas de papelão, onde externamente conste o nome do fornecedor, os produtos contidos, os tamanhos e quantidades. A embalagem secundária, a qual conterá as caixas com cada kit, deverá ser de papelão e conter o nome do fornecedor, quantidades, tamanhos e condições de empilhamento, de forma a facilitar os trabalhos de recebimento, conferência e estocagem (item 1 da Parte C do Anexo I da minuta de Edital).

Empresa EBN Comércio Importação e Exportação Ltda
P1. Habilitação: A análise da documentação de habilitação, caso ocorra após a análise das amostras, ensejará retardo no processo, pois a análise de habilitação (em média um dia útil) é infinitamente mais rápida que a análise laboratorial (em média 30 dias corridos). Sugerimos a recepção das amostras nos prazos citados e, após o exame da documentação de habilitação, sejam enviadas para ensaios laboratoriais. Seria importante também, na busca pela celeridade do processo, que a cada empresa desclassificada no certame, tanto na fase da análise de amostra quanto na fase de habilitação, seja convocada a próxima licitante para apresentação das amostras e da documentação.

R1. Será avaliada.

P2. Atestado de Capacidade Técnica: O processo de produção de uma meia é totalmente distinto de uma peça de confecção, como as demais que compõe do kit de uniforme escolar. Para aceitação dos quantitativos apresentados nos atestados de capacidade técnica, os fornecimentos anteriores de meias só podem ser utilizados para computar as quantidades de meias. Desta forma, faz-se importantíssimo que sejam distintos os quantitativos dos atestados técnicos dos pares de tênis, das meias e das peças de confecção. Essa distinção entre os processos produtivos de tênis, meias e peças de confecção pode ser facilmente confirmado consultando-se a ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção.

R2. Os critérios para comprovação da qualificação técnica estão dispostos no item 10.7 da minuta de Edital.

P3. Previsão de Quantitativo: No processo licitatório de registro de preços de uniformes escolares ocorrido em 2013, previsto para fornecimentos para os anos letivos de 2014 e 2015, foi licitado e registrado quantitativo previsto para o consumo de dois anos letivos. Tal medida, sem dúvida alguma, resultou em economia à administração, facilmente justificada pela economia de escala, além da agilidade na aquisição. Sugerimos então que seja novamente licitado prevendo consumo para dois anos letivos, uma vez que a Administração tem essa discricionariedade e busca constantemente a economicidade e eficiência. A SME poderia adquirir um quantitativo a mais como estoque de segurança, para realizar possíveis trocas de uniformes informados com tamanhos errados.

R3.O prazo de vigência das atas é de um ano prorrogável por idêntico período, porém a prorrogação não é uma obrigatoriedade, por este motivo a previsão dos quantitativos não pode ser para dois anos. Além disso, a Administração deve priorizar a aquisição com base nos dados mais próximos à realidade para evitar a compra excessiva de materiais.

P4.A Administração tem a necessidade e obrigação de garantir que os licitantes contratados tenham condições de atender às demandas previstas no Edital e seus anexos. Desta forma, faz-se imprescindível que os quantitativos (sejam para um ano letivo ou dois) devam ser comprovados na capacidade técnica para 50% da totalidade da quantidade registrada, uma vez que a Ata tem validade de um ano e suas solicitações sempre serão dentro deste período.

R4. Será reavaliado.

P5. Qualificação Econômica e Financeira/Patrimônio Líquido Exigido:Consta como um dos itens de exigência para qualificação econômica financeira (item 10.3.4), a obrigação de se atender 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da proposta. Nos certames anteriores, realizados em 2013 e 2016, esta exigência era de 10% (dez por cento). Lembrando que esta exigência serve para garantir a boa saúde financeira e que a licitante tenha condições financeiras compatíveis com o tamanho do lote e do compromisso almejado. Não se justifica a redução de 10% para 5%. Isso só diminui as garantias da Administração com relação à empresa contratada. Sugerimos que seja mantida, para o bem da Administração, a exigência de 10% do valor da Proposta de Patrimônio Líquido.

R5. As exigências para comprovação da qualificação econômico-financeira estão dispostas no item 10.3 da minuta de Edital.

Item Camiseta

P6.Em relação aos certames anteriores, houve uma grande modificação: foram alteradas para o modelo “raglan”. Esta alteração muda totalmente o processo produtivo, encarecendo demasiadamente o produto, não sendo tecnicamente justificável, pois o modelo “raglan” é normalmente empregado quando se tem duas cores distintas entre corpo e mangas, o que não é o caso. A Administração, ao menos percebemos nos debates da Audiência Pública, não estava ciente do aumento considerável e injustificável nos custos. Foi amplamente dissertado na Audiência Pública sobre essa questão por profissionais do ramo de malharia e confecção.

R6. O novo design proporciona maior conforto, ajuste ao corpo e melhor mobilidade, além de ser um estilo da tendência atual.

P7.Houve alteração em relação ao Edital anterior na gramatura da malha e sem tolerância para menos. No fornecimento atual, é descrita uma malha de 160 g/m² (+5%), que foi injustificadamente alterada para 170 g/m² no mínimo. Houve também alteração nos fios que compõe as malhas e as ribanas. O importante são as gramaturas e composições. Os fios da malha e da ribana que eram acertadamente descritos Título de fio entre 20 e 30 foram alterados para fio 24 com variação de 1,5 Ne. O Título do fio não pode ser tão restrito, pois os processos que envolvem a produção da camiseta alteram bastante o título (espessura) do fio. O ensaio que examina o Título é sempre realizado após a peça estar pronta, ou seja, quando o fio é tecido, tingido, estampado e costurado, o título varia bastante, portanto a análise mais importante que se faz é da malha pronta. Essas alterações também elevam consideravelmente os custos sem nenhuma justificativa técnica plausível. A Administração ficou ciente na audiência pública do aumento do custo e ausência de justificativa plausível destas alterações.

R7.Admitir uma tolerância de 5% para menos seria aceitar uma gramatura de 161 g/m², considerada transparente, por este motivo é que a gramatura foi aumentada.

Item Blusão

P8.Houve alteração brusca na gramatura da ribana. Dos 240 g/m² das especificações anteriores, alterou-se para 350 g/m². Desta forma, somente pode ser alcançada a gramatura utilizando-se o ponto Rib 2x1, e não 1x1 como consta na minuta.

R8.Acatamos a sugestão, será incluída a possibilidade de utilização de rib 2x1 ou 1x1.

P9.Se verificarmos somente a alteração da gramatura da malha do corpo da peça, (280 g/m² para 350 g/m²) 25% (vinte

e cinco por cento), impacta em 25% a mais no custo da matéria prima além dos custos de produção que tiveram alteração devido ao processo produtivo alterado pela inserção de bolso tipo canguru, capuz, cordão e viés/vivo colorido. Os cordões inclusive foram objeto de discussão e ampla rejeição por parte de todos os presentes na Audiência Pública, além do viés amarelo no blusão de moletom, bermuda e agasalho.

R9. O aumento na gramatura e a inclusão do capuz e bolso se fizeram necessários para uso da peça no período de inverno, considerando que a jaqueta fornecida é mais fina. Estas alterações visam fornecer uma peça mais quente, confortável e com um ótimo design. A gramatura e o cordão serão reavaliados. O viés será mantido.

P10. Os fios da malha e da ribana que eram acertadamente descritos Título de fio entre 20 e 30 foram alterados para fio 24 com variação de 1,5 Ne. O Título do fio não pode ser tão restrito, pois os processos que envolvem a produção do blusão de moletom alteram bastante o título (espessura) do fio. O ensaio que examina o Título é sempre realizado após a peça estar pronta, ou seja, quando o fio é tecido, tingido, estampado e costurado, o título varia bastante, portanto a análise mais importante que se faz é do moletom pronto.

R10. Será reavaliado.

P11.Também foi sugerido a alteração da cor do moletom para o cinza mescla, visando melhorar o aspecto visual, de solidez da cor e limpeza.

R11. A cor das peças será mantidas.

Itens Calça e Jaqueta

P12. Foi sugerida e muito bem aceita na Audiência Pública a mudança da cor do forro do agasalho de branca para azul marinho. Tal mudança facilita bastante a limpeza por parte das mães de alunos, além de manter o padrão já adotado em anos anteriores. Também foi sugerido a manutenção da gramatura de 140 g/m² com tolerância de (+-5%), pois as alterações para mínimo de 150 g/m² não altera as qualidades já existentes, e só encarecem o material.

R12. As especificações serão reavaliadas.

P13.Os cordões foram objeto de discussão e ampla rejeição por parte de todos os presentes na Audiência Pública, além do viés amarelo nos blusões de moletom, bermudas e agasalho.

R13. As especificações serão reavaliadas.

Item Bermuda

P14.Foi incluído um bolso traseiro na bermuda, que já possui dois bolsos laterais que sempre atenderam bem os alunos. Não entendemos como pertinente a inclusão de mais um bolso. Essa inclusão aumenta consideravelmente o custo de matéria prima e de mão de obra.

R14. As especificações serão reavaliadas.

P15. Os cordões foram objeto de discussão e ampla rejeição por parte de todos os presentes na Audiência Pública, além do viés amarelo nos blusões de moletom, bermudas e agasalho.

R15. As especificações serão reavaliadas.

Item Meia

P16. Sugerimos manter as especificações anteriores pois, como foi amplamente discutido na Audiência Pública, as alterações impossibilitam a produção. Fabricantes estiveram presentes e apresentaram as justificativas técnicas. Sendo assim, aproveitamos para sugerir que não se altere as escritas das meias (aspecto estético), pois é importante pensar na utilização dos uniformes de anos anteriores pelos alunos e também pela Administração de possíveis sobras em estoques.

R16. As especificações serão reavaliadas.

Item Tênis

P17.Foi amplamente sugerido na Audiência Pública que se crie um modelo de tênis com fechamento por velcro, pois muitos professores reclamaram que alunos não conseguiram fechar seus calçados, buscando ajuda dos professores. Entendemos como viável, desde que sejam respeitadas as demais características dos calçados, mantendo-se padrões de cores, solados e estética.

R17. As especificações serão reavaliadas.

Classificação de Defeitos

P18.Existe uma Norma Técnica ABNT 5429 para planos de amostragem e procedimentos na inspeção que prevê uma análise de defeitos e os classifica, como defeitos críticos, graves e toleráveis. A própria Polícia Militar de SP em seus Editais de aquisição prevê Critérios Críticos e Desejáveis nas licitações de uniformes.

Esta classificação inclusive é utilizada pelo Exército Brasileiro quando da aceitação ou rejeição de lotes de uniformes entregues. Não estaria a Prefeitura de São Paulo, ao desconsiderar tais procedimentos, criando critérios próprios de análise que só visam quantificar sanções e não identificar o que seria tolerável e aceito?

R18. Para determinação do plano de amostragem foram utilizadas as seguintes normas: ABNT NBR 5425, 5427 e 5430.

P19.Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos nos termos da COAD se baseou para chegar neste modelo apresentado de avaliação?

R19. Será reavaliada.

P20. Para explicar melhor, basta olharmos casos anteriores onde empresas foram multadas porque o atacante (cadorço) de tênis escolares estava 1cm (um centímetro) acima das especificações técnicas. Algo absurdo e que deve ser evitado neste novo certame.A análise do produto entregue deve ser baseada, espelhando-se nos casos da Polícia Militar e do Exército Brasileiro, no qual grave é a não conformidade e se ela de fato afeta a finalidade a que se destina.

R20. Será reavaliada.

P21. Divisão dos lotes: Estudo para verificar se economicamente a divisão proposta está adequada, ressaltando que há diferença de custos para se produzir, por exemplo, uma quantidade maior ou menor do mesmo item.

R21. É prerrogativa da Administração definir o quantitativo de lotes que atendam as suas necessidades. A quantidade de lotes apresentada possibilita maior participação e competitividade.

Empresa Lotus Comércio Ltda ME

Item Camiseta

P1. A mudança do modelo da camiseta para mangas raglã faz aumentar demais o consumo da matéria prima nas peças, e mangas raglã geralmente são feitas em camisetas onde a manga tem uma cor diferente da cor do corpo, e no caso da camiseta da Prefeitura de São Paulo o corpo tem a mesma cor das mangas e achamos desnecessária esta mudança, sugerindo que retomem o modelo que sempre foi usado.

R1. O novo design proporciona maior conforto, ajuste ao corpo e melhor mobilidade, além de ser um estilo da tendência atual.

P2.Outra modificação que achamos desnecessária é o aumento da gramatura, estipulando como mínimo 170 g/m² o que reduz drasticamente a quantidade de maquinário disponível no mercado para produção desta malha. No último edital previa 160 g/m² com uma tolerância de +/- 5% que é usual em quase todas as licitações no Brasil, camisetas com meia malha gramatura de 160 g/m² com uma tolerância de +/- 5%.

R2. Admitir uma tolerância de 5% para menos seria aceitar uma gramatura de 161 g/m², considerada transparente, por este motivo é que a gramatura foi aumentada.

P3.Na audiência as mães e alunos reclamaram que a camiseta depois de algum tempo fica encardida, sendo assim uma sugestão seria alterar a cor da camiseta para mescla, na cor mescla não aparece sujeira e pode lavar quantas vezes quiser sem que a malha perca a tonalidade.

R3. A cor da camiseta será mantida.

Item Bermuda

P4.Este é um item que quase não temos sugestão, só achamos que a listra amarela na lateral do uniforme não ficou bonita, nossa sugestão seria um viés na cor mescla se forem alterar a cor da camiseta e do moletom para o mescla.

R4. As especificações serão reavaliadas.

Itens Jaqueta e Calça

P5.Um produto de excelente qualidade, com algumas ponderações. Forro: No lugar de branco sugerimos azul marinho da mesma cor da parte externa pois o branco pode aparecer sujeira ou com o suor dos alunos pode dar um aspecto feio. As listras laterais tanto da jaqueta como das calças, em vez de amarelas nossa sugestão seria fazer na cor cinza caso optem por mudar as cores das camisetas e moletom.

R5. As especificações serão reavaliadas.

Item Blusão

Algumas ponderações neste item que são de extrema importância por conta de custo.

P6. Seria alterar a cor de azul marinho para o cinza mescla, pois as mães dos alunos e os alunos reclamaram muito que o moletom depois de diversas lavagens acabam ficando com uma cor desbotada, e isso não aconteceria se alterassem de azul marinho para a cor mescla prata.

R6. A cor das peças serão mantidas.

P7. O modelo do moletom foi completamente alterado, incluindo capuz e bolsos na parte dianteira, além de ter alterado drasticamente a gramatura do mesmo, passando de 280 g/m² para 350 g/m² ou seja um aumento só de matéria prima na ordem de 25% ou seja o preço deste moletom deve dobrar em relação ao que foi comprado nos últimos anos. Nossa sugestão seria alterar para cinza mescla e manter uma gramatura entre 280 e 300 g/m² com uma tolerância de +/- 5%.

R7. O aumento na gramatura e a inclusão do capuz e bolso se fizeram necessários para uso da peça no período de inverno, considerando que a jaqueta fornecida é mais fina. Estas alterações visam fornecer uma peça mais quente, confortável e com um ótimo design. A gramatura e o cordão serão reavaliados. O viés será mantido.

Item Meia

P8.Conforme informado na Audiência Pública, a meia que a Prefeitura de São Paulo vem recebendo desde o ano de 2014, foi desenvolvida em conjunto com a ABIT e 7 indústrias de grande porte no Brasil.

O modelo e gramatura foi sugerido e escolhido pelos empresários que estavam na reunião junto com o diretor da ABIT na época que era o srº Sylvio Napoli.

A composição da meia ficou em 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodiene, composição esta que foi o que apresentou nos laudos de laboratórios onde as diversas fábricas que estavam na reunião enviaram para ABIT como resultado final para o produto.

Diversas indústrias desenvolveram a meia, que tem a sola atalhada para maior conforto e a parte de cima do pé e cano em malha lisa, meia esta que tem utilidade no inverno e verão.

A composição sugerida de 78% algodão, 20% poliamida e 2% elastano é impossível de conseguir produzindo a meia com o fio de algodão 20/1 indicado no termo de referência.

Nossa sugestão é de manter a composição de 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodiene no punho, na mesma composição que já compraram por diversos anos, uma vez que foi unanimidade na audiência que a meia era um dos únicos itens do uniforme escolar que não tinha reclamação.

Quando a mudança da escrita PMSPTemos uma ponderação, a escrita deve ficar acima da biqueira pelo menos 1cm para que possa ser produzida a meia e na hora da costura da ponta não comer as iniciais.

No termo de referência tem um desenho onde mostra as iniciais dentro da biqueira da meia. Essa escrita dentro da biqueira é impossível de fazer, favor alterar o desenho ao publicarem o edital, pois é impossível de produzir as meias com esta escrita dentro da biqueira.

R8. As especificações serão reavaliadas.

Atestados de capacidade técnica

P9. O que consta no termo de referência da consulta pública: Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos anteriores.Entende-se por pertinente e compatível o(s) atestado(s) ou certidão(ões) que comprove(m) a capacidade de fornecimento de 50%(cinquenta por cento) ou mais dos quantitativos estimados por ano letivo para cada lote licitado, em um único fornecimento ou em diversos fornecimentos no mesmo período de 01(um) ano.

Para subsidiar os licitantes

1kit equivale a 15 peças, sendo que os itens par de meias e par de tênis serão, cada um deles, considerados como 01(uma) peça. O quantitativo discriminado em cada lote contempla o período de 01(um) ano letivo. Demonstrativo do quantitativo estimado por ano letivo, por lote, em número de peças (número de kits multiplicado por 15 peças):

Levando-se em conta que deve ser atestado o fornecimento mínimo de 50% ou mais do quantitativo de peças por lote, segue abaixo demonstrativo da respectiva quantidade mínima a ser atestada em número de peças: A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante forneceu, no mínimo, 03 (três) tipos de itens que compõem o kit ora licitado, sendo um deles, obrigatoriamente, o par de tênis. Cada um dos tipos de itens incluídos na(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) corresponder a, pelo menos, 5% (cinco por cento) do quantitativo mínimo previsto no item 10.7.1.1, conforme exemplificado abaixo:

Entendemos que por se tratar de processos produtivos diferentes, os atestados de capacidade técnica deveriam ser comprovados obrigatoriamente tênis e meias e pelo menos mais dois itens que compõe o kit de uniforme escolar. O processo produtivo de tênis é diferente de meias que é diferente do restante dos uniformes, sendo assim entendemos que os licitantes deveriam obrigatoriamente apresentar atestados de, tênis mínimo de 5% do quantitativo do lote e de meias no mínimo 50% para o lote que está licitando.

R9. Será reavaliada.

P10. Quanto a permissão para participação de empresas em consórcio, entendemos que é de extrema importância que se uma empresa que produz tênis queira entrar em consórcio com uma empresa que produz uniforme e outra que produz tênis, que cada uma tenha seus empenhos separados para futura entrega.

R10. Os empenhos são emitidos para cada empresa participante do Consórcio.

P11. Ampliação nos prazos de distribuição aos alunos, devido a proximidade das datas de entregas, de 7 para 10 dias úteis antes do início das aulas, e de 5 para 8 após o início das aulas.

R11. Sugestão acatada, os prazos serão ampliados.

P12. As penalidades para o atraso no cronograma são exageradas, ao passo que as empresas dependem de terceiros para a finalização dos procedimentos e no caso do item atraso na entrega do cronograma poderia este ser tratado administrativamente.

R12. As penalidades foram reavaliadas, tendo em vista o princípio da razoabilidade.

Empresa Máxima

P1.Separação do empenho por fornecedor.

R1. Os empenhos são emitidos para cada empresa participante do Consórcio.

Empresa NKS

Item Tênis

P1. Fala na página 86 que deverá o solado ter soleta, peça anal, peça central e padronização como peças individuais, entende-se que somente a peça de padronização deveria ser separada, pois como as outras três peças (sola, peça anel e peça central) são da mesma cor, mesmo material e mesma dureza não há motivação técnica nenhuma para que sejam peças se-

paradas pelo contrario sendo separadas aumentam as chances de uma delas se soltar durante o uso. Seria usual usar as três peças se fossem de cor diferenciada. Vejam que na FIGURA 2 da pagina 79 há foto do solado já sem a separação por peças.

Conclusão nossa é de que a FIGURA 10 da página 86 deveria ter somente a foto da entressola, peça de padronização e o solado completo idêntico ao da figura 2 da página 79.

R1. As especificações serão reavaliadas.

P2. Pede no descritivo que a Palmilha interna seja de EVA dublado com tecido (página 87) e nos Laudos da mesma página pede que a palmilha seja levada a laboratório para o ensaio de Deformação Dinâmica – Solicitações Contínuas na trampel (ABNT NBR 16036), exigindo-se resultado de deformação não superior a 20% após 100.000 ciclos e 24 horas de repouso (Item 6.1.4.7.1) também pagina 87.

Nossa opinião é de que para alcançar o resultado desejado neste item deveria ser a palmilha interna de POLIURETANO “PU”, pois este polímero não é mais dispendioso que o EVA e tem memória infinita o que acrescentaria muito na qualidade do produto final e certamente alcança os resultados desejados nos laudos exigidos.

R2. As especificações serão reavaliadas.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

P1. Houve aumento ou diminuição na quantidade das especificações em relação ao modelo anterior? Foi realizada pesquisa em outros órgãos para saber se as especificações desta Secretaria são compatíveis com alguma outra Rede, para que se possa avaliar a pesquisa de mercado, porque caso contrário, torna-se um produto muito específico, impossibilitando a ampla concorrência.

R1. A SME buscou auxílio de instituições técnicas especializadas para auxílio na reavaliação das especificações técnicas e verificar a possibilidade de possíveis mudanças. Desta forma, realizou a contratação do Senai-SP e firmou Acordo de Cooperação Técnica com a ABIT e o IBTeC. Os objetivos da Administração foram: especificar os itens de modo que a qualidade fosse garantida, não elevar demasiadamente os custos, verificar possíveis inconsistências nas especificações, construir especificações que o mercado conseguisse atender (que tenha ampla competitividade), estabelecer o mínimo de exigências para que os produtos fornecidos não perdessem a qualidade, mas não fosse impossível de atendê-las.

Municípios, pais, mães ou responsáveis, estudantes, professores e diretores

P1.Sugestão de tênis com velcro para as crianças pequenas;

R1. Será analisada.

P2.Sugestão de melhorar o kit de inverno com peças de tecido mais grosso e confortável.

R2. Para o blusão foi aumentada a gramatura (ficará mais grosso), foi incluído o capuz e o bolso tipo canguru, proporcionando maior proteção no inverno.

P3.Melhor qualidade do tecido das camisetas; do tipo tecido 100% algodão devido a alergias a tecidos sintéticos; alteração da cor de branca para cinza; sem gola azul devido ao desbotamento após várias lavagens; fornecimento de apenas este item para os alunos do Fundamental II.

R3. Houve o aumento da gramatura do tecido para melhor qualidade, a peça não ficará transparente. As demais sugestões serão avaliadas.

P4. Sugestão de fornecimento de conjunto jaqueta e calça no mesmo tecido da bermuda para facilitar a movimentação e assim proporcionar maior conforto aos alunos pequenos e também praticidade na hora de lavar e secar; possibilidade de confecção em empresa brasileira, gerando emprego, não poluindo meio ambiente com transporte dos kits e não utilização demão de obra duvidosa;

R4. A sugestão será avaliada.

P5. Aprovação da mudança do modelo do tênis, pois o atual possui material duro que machuca o pé.

R5. As alterações das especificações visaram a melhoria da qualidade, inclusive no padrão de conforto.

P6. Aplicação de vivo nas laterais na cor amarela é desnecessária.

R6. O vivo foi desenvolvido para melhor design das peças. Será reavaliado.

P7. Aprovação do novo modelo do blusão em moletom, agora com capuz e bolso canguru; sugestão de tecido 100% algodão devido a alergias.

R7. A sugestão será analisada.

P8. Forro na calça, não farà diferença, o modelo, tipo do corte e principalmente o tecido são os motivos da rejeição dos alunos.

R8. A sugestão será analisada.

P9. Exclusão dos itens bermuda e calça do kit ou alteração para modelo feminino e masculino.

R9. A sugestão será avaliada.

P10. Sugestão de ampliar os prazos e considerar a vinda efetiva dos alunos na escola para realizar a distribuição. Fornecimento de camiseta branca e adesivo termocolante com o logotipo da prefeitura para alunos matriculados após o período, facilitando a identificação do mesmo.

R10. Sugestão acatada, os prazos serão ampliados. Com relação ao fornecimento, é estabelecido na Portaria nº 3921/2016 que competirá à Secretaria Municipal de Educação/ SME por meio da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura (COAD), adotar as providências necessárias para que os uniformes sejam entregues a todos os educandos, matriculados até o dia 1º de abril do ano a que se destinam, conforme informações fornecidas pelos pais quanto aos tamanhos utilizados, e inseridas no Sistema EOL pelas Unidades Educacionais.

P11. Fornecimento de formulário com tabela de medidas de cada item e possibilidade de existir uma vitrine onde os uniformes estariam disponíveis para averiguação dos tamanhos.

R11. A sugestão será avaliada.

P12. Entrega dos kits nas UE's entre a 2ª quinzena de Dezembro e o mês de Janeiro, antes do início do ano letivo, o promotor faria a contagem e checagem dos kits e a escola fica a disposição dos pais para retirada dos kits de acordo com a disponibilidade por período determinado;

R12. A sugestão será analisada.

P13.Cabedal/ferradura do tênis na mesma cor da taloneira.

R13. A sugestão será avaliada.

P14.Troca da caixa de papelão por sacola reutilizável é excelente e poderia abrir opção aos pais e alunos solicitarem tamanhos diferentes de cada item.

R14. A sugestão de embalagem será analisada. Quanto à disponibilidade de tamanhos diferentes de cada item, não é possível, tendo em vista que o fornecimento é do kit e não das peças separadas. Os responsáveis indicam o tamanho do kit.

P15.Troca de produto com defeito, kit com item faltando, tamanho incompatível com a etiqueta, divergência com o solicitado e o que está sendo entregue. Qual o protocolo que as unidades escolares devem seguir? O que os responsáveis devem fazer?

R15. Os responsáveis devem notificar as ocorrências à Direção